



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), torna pública a retificação do Edital nº 01/2025, publicado no MG nº 05 de 09/01/2025, página 21, a fim de alterar os seguintes itens:

#### 1 – Incluir no item 3.3:

h) Pessoa física ou jurídica que pertença a rede Credenciada ou Orgânica

#### 2- Alterar o Item 3.5:

##### Onde se lê:

**3.5** - Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/21

##### Leia-se:

**3.5** - Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/21

**3 - Alterar o Anexo II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (PESSOA JURÍDICA e/ou FÍSICA), itens IV, VI e XVIII:**

##### Onde se lê:

IV - Registro da entidade no Conselho da categoria de classe por área de atuação – Pessoa Jurídica.

VI - Carteira de Identidade profissional (PF) e dos Responsáveis técnicos (PJ)

XVIII - Comprovante retenção do Imposto de Renda (IR) conforme IN RFB Nº 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 – (disponível no site do IPSM) – Pessoa Jurídica.

##### Leia-se:

IV - Certidão de Regularidade da pessoa jurídica no Conselho da categoria de classe por área de atuação, conforme Lei 6.839/1980;

VI - Carteira profissional do Conselho de Classe do(s) Responsável (eis) técnico(s) (PJ) e do (a) profissional (PF);

XVIII - Comprovante retenção do Imposto de Renda (IR) quando optante pelo Simples Nacional, enviar declaração conforme IN RFB Nº 1234/2012 e IN RFB 2145/2023 – (disponível no site do IPSM ) – Pessoa Jurídica

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital **01/2025** retificado.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2025

André Luis Dias Machado, Cel PM QOR

**Diretor de Saúde do IPSM**



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 04/09/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120503438** e o código CRC **14F31A98**.